



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LEI Nº 834/2014

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 822/2013, crédito especial no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais.), destinados à criação na Secretaria de Saúde a ação “2.125 - Manutenção do Bloco de Investimento”, bem como inserir os grupos de despesa “3290 – Juros e Encargos da Dívida” e “4690 – Amortização da Dívida” na ação 2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; “3190 – Pessoal e Encargos Sociais” e “4490 – Investimentos” na ação 2043 – Execução das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde; “4490 – Investimentos” na ação 2035 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; e “3190 – Pessoal e Encargos Sociais” na ação 2027 – EJA Programa de educação de Jovens e Adultos, na forma do seguinte detalhamento”:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - **Atenção Básica**

Programa: 017- **Atenção à Saúde**

Atividade: “2.125 – Manutenção do Bloco de Investimento”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa : **4490 - Investimentos**

Valor: R\$ 10.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 - **Vigilância Epidemiológica**

Programa: 017- **Atenção à Saúde**

Atividade: “2.043 – Execução das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde.”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: **3190 – Pessoal e Encargos Sociais.**

Valor: R\$7.000,00

[Assinatura]

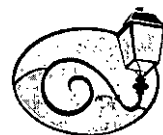


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LENÇÓIS

Prefeitura Municipal
Cidadania e desenvolvimento

Grupo de Despesa: **4490 – Investimentos**

Valor: R\$ 3.000,00

Valor Total: R\$ 10.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: **301 - Atenção Básica**

Programa: **017- Atenção à Saúde**

Atividade: "2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde."

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: **3290 – Juros e Encargos da Dívida.**

Valor: R\$ 2.000,00

Grupo de Despesa: **4690 – Amortização da Dívida**

Valor: R\$ 20.000,00

Valor Total: R\$ 22.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: **301 - Atenção Básica**

Programa: **017- Atenção à Saúde**

Atividade: "2.035 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF."

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: **4490 – Investimentos**

Valor: R\$ 10.000,00

Valor Total: R\$ 10.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 05 – Secretaria de Educação.

Unidade: 05 – Secretaria de Educação.

Função: 12 – Educação

Sub-Função: **366 - Educação de Jovens e Adultos**

Programa: **016- Educação é Fundamental**

Atividade: "2.027 – EJA Programa de educação de Jovens e Adultos."

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: **3190 – Pessoal e Encargos Sociais**

Valor: R\$ 15.000,00

Valor Total: R\$ 15.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



Parágrafo único: O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação dos Projetos cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 06 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 017- Atenção à Saúde

Atividade: “2.043 – Execução das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde.”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 3390 – Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: R\$ 20.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 06 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 017- Atenção à Saúde

Atividade: “2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 3390 – Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: R\$ 22.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 06 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 15 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 017- Atenção à Saúde

Atividade: “2.035 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.”

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: 3390 – Outras Despesas Correntes

Valor a Anular: R\$ 10.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 05 – Secretaria de Educação.

Unidade: 05 – Secretaria de Educação.

Função: 12 – Educação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



Sub-Função: **366 - Educação de Jovens e Adultos**

Programa: **016- Educação é Fundamental**

Atividade: "2.027 – EJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos."

NATUREZA DA DESPESA:

Grupo de Despesa: **3390 – Outras Despesas Correntes**

Valor a Anular: R\$ 15.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto no art. 7º, da Lei nº 821, de 27 de dezembro de 2013, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2014/2017 do Município, com a mesma denominação, a seguinte ação:

Secretaria: 06 – Secretaria de Saúde

Programa: **017- Atenção à Saúde.**

Atividade: 2.125 – Manutenção do Bloco de Investimento

Valor Total: R\$ 10.000,00

Prazo: 2014

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis, em 22 de setembro de 2014.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita Municipal